

POSICIONAMENTO SETORIAL ABIOVE CORTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS ÀS SIGNATÁRIAS DA MORATÓRIA

A Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (ABIOVE) considera que a lei 12.709/2024 do Mato Grosso pode representar um risco à reputação do País como um produtor sustentável.

Até 2006, a soja era apontada como principal vetor de desmatamento da Amazônia. Clientes do mercado europeu e entidades da sociedade civil exigiam ações concretas dos exportadores brasileiros, e para não perder esse mercado, até hoje responsável por cerca de 50% das exportações de farelo de soja brasileiro, surgiu a Moratória, desenvolvida em conjunto com a Sociedade Civil e o Governo brasileiro. A medida foi tomada para garantir que a soja cultivada, processada e exportada fosse livre de desmatamento, tendo como referência julho de 2008 (data da publicação do Código Florestal).

Uma evidência do crescimento econômico da região é de que entre as safras 2006/07 e 2022/23, a área ocupada com soja no bioma Amazônia passou de 1,41 milhão de hectares para 7,43 milhões, respectivamente (+420%), com uma parcela residual de apenas 250 mil hectares associada a desflorestamentos ocorridos após 2008. Estes números são um indicativo de que a Moratória não impediu ou limitou a expansão da soja no bioma, mas favorece seu desenvolvimento sem a conversão de floresta primária. Além disso, as exportações de soja oriunda do bioma Amazônia aumentaram de 3 milhões para 18,5 milhões de toneladas (+516%), enquanto as exportações totais do Brasil cresceram 224% no mesmo período.

A Moratória, sendo uma iniciativa multissetorial (não individual), não promove desequilíbrio, mas, ao contrário, viabiliza a competitividade do produto nacional estimulando o crescimento da produção.

A nova lei pode afetar a competitividade no mercado internacional, algo que será negativo para a cadeia produtiva, a começar pelos produtores, impactando também a própria economia do estado.